

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 019/SED/2024**

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **DIONE LIMA TAVARES**, matrícula nº **4420**, para atuar como Gestor do Contrato e **RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **4218**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 030/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, PROCESSO Nº 010/2024. Objeto: Contratação artística musical de KATRINA, para o evento alusivo ao “Ribas Folia” Carnaval 2024 do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de fevereiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

FLS. 195  
PROC. 010/24  
RUB. 2

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 015/SED/2024**

Republica-se por incorreção

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **DIONE LIMA TAVARES**, matrícula nº **4420**, para atuar como Gestor do Contrato e **RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **4218**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 022/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, PROCESSO Nº 005/2024. Objeto: Contratação artística musical de Murilo Huff, para o evento alusivo ao aniversário da cidade do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.